PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Ofício nº 302/2021-GP

Limeira do Oeste - MG, 15 de setembro de 2021.

A Sua Excelência,
William Oliveira Bozza - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Projeto de Lei nº 22/2021.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos. Venho através deste encaminhar o Projeto de Lei nº 22, de 14 de setembro de 2021 que "Dispõe sobre alteração para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000296

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/09/15000296

Número / Ano	000296/2021
Data / Horário	15/09/2021 - 12:49:33
Assunto	Ofício nº 302/2021-GP, Encaminha Projeto de lei nº 22/2021.
Interessado	Enedino Pereira Filho - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Emitido por	Mauro

Mensagem ao Projeto de Lei nº 22/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 22/2021, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto tem por finalidade criar dotação orçamentária para a cobertura de despesas com auxílio alimentação, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 693, de 30 de dezembro de 2013, in verbis:

Art. 4º [...]

§ 5º Será concedido aos servidores, vale alimentação no valor de R$. 15,00 (quinze reais), por dia em que estejam a serviço do município na zona rural, mediante apontamento mensal, devidamente abonado pelo respectivo chefe, inserindo o valor na folha de pagamento.

Dessa forma, o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e, a fim de regularizar a presente questão, necessário se faz a edição da referida Lei. Neste sentido, conto com a costumeira colaboração dessa Egrégia Casa para apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria desta Prefeitura, a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na importância de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de auxílio alimentação a servidores da saúde, com as seguintes dotações orçamentárias.

02 PODER EXECUTIVO
02.10 - Secretaria Municipal de Saúde
02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde
02.10.02.10 - Saúde
02.10.02.10.301 - Atenção Básica
02.10.02.10.301.0008 - Saúde ao Alcance de Todos
02.10.02.10.301.0008.2042- Manter as Atividades da Atenção Básica
02.10.02.10.301.0008.2042-3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação
FR: 102 - Rec. de Impostos e de Trans. de Impostos Vinculados à Saúde.....R$ 3.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02.10 - Secretaria Municipal de Saúde
02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde
02.10.02.10 - Saúde
02.10.02.10.305 - Vigilância Epidemiológica
02.10.02.10.305.0008 - Saúde ao Alcance de Todos
02.10.02.10.305.0008.2044 - Vig. Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e Ambiental
02.10.02.10.305.0008.2044-3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação
FR: 102 - Rec. de Impostos e de Trans. de Impostos Vinculados à Saúde.....R$ 4.500,00

TOTAL:.....R$ 7.500,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02 PODER EXECUTIVO

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde

02.10.02.10 - Saúde

02.10.02.10.305 - Vigilância Epidemiológica

02.10.02.10.305.0008 - Saúde ao Alcance de Todos

02.10.02.10.305.0008.2044 - Vig. Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e Ambiental

02.10.02.10.305.0008.2044-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

F: 286 - FR: 102 - Rec. de Impostos e de Trans. de Impostos Vinc. à Saúde.....R$ 7.500,00

TOTAL:.....R$ 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 802, de 29 de Dezembro de 2017 e a Lei Municipal 898 de 11 de agosto 2020 - LDO, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 14 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal